



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 306, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **6.270.174,80**, conforme Lei 4685/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação - Anulação de Dotações

02.0202.04.122.0001.2421.339040.100	MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE ADMINISTRA -	677.540,43
03.0301.10.301.0114.2963.339030.207	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	281.867,50
03.0301.10.301.0114.2963.339030.225	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	2.321,26
03.0301.10.301.0114.2963.339030.231	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	257.409,00
03.0301.10.302.0114.2052.339030.131	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -	92.168,00
03.0301.10.302.0114.2965.339030.107	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	468.530,80
03.0301.10.302.0114.2965.339030.131	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	340.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.339039.107	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	3.083.556,86
03.0301.10.302.0114.2965.339039.202	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	796.969,32
03.0301.10.304.0114.2794.339030.207	SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITO -	4.470,00
03.0301.10.304.0114.2794.339030.231	SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITO -	69.460,63
03.0301.10.305.0114.2973.339030.207	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA -	133.881,00
11.1101.04.122.0090.2429.339039.171	PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE FESTEJOS, EVENTOS E COMEMORAÇÕES -	62.000,00
Total Suplementação - Anulação de Dotações		6.270.174,80

Art. 2º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **6.270.174,80**, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Redução - Anulação de Dotação

02.0202.04.122.0001.2878.339039.100	MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO OSCAR BRAZ DE QUEIROZ -	242.000,00
02.0202.04.122.0001.2880.339039.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA MÉDICA MUNICIPAL -	35.540,43
02.0202.04.122.0087.1229.449051.100	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO OSCAR BRAZ DE QUEIROZ -	400.000,00
03.0301.10.301.0114.2747.339039.107	MANUTENÇÃO DA NEFROLOGIA -	276.299,03
03.0301.10.301.0114.2963.339030.107	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	1.163.059,26
03.0301.10.301.0114.2963.339030.202	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	796.969,32
03.0301.10.301.0114.2963.339036.107	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	77.196,46
03.0301.10.301.0114.2963.339039.107	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	479.799,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 306, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

03.0301.10.301.0114.2963.339039.231	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	53.498,92
03.0301.10.302.0114.2052.339030.107	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -	12.807,17
03.0301.10.302.0114.2052.339039.231	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -	110.729,43
03.0301.10.302.0114.2777.335043.107	MANUT DO COMPLEXO REGULADOR -	6.397,74
03.0301.10.302.0114.2777.339030.231	MANUT DO COMPLEXO REGULADOR -	50.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.339030.231	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	93.088,67
03.0301.10.302.0114.2965.339039.225	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	2.321,26
03.0301.10.302.0114.2965.339039.231	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	5.519,66
03.0301.10.302.0127.1366.449052.131	INVESTIMENTO DO SERVIÇO MÓVEL E URGÊNCIA -SAMU -	24.000,00
03.0301.10.303.0114.2968.339030.107	GESTÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -	702.719,08
03.0301.10.303.0114.2968.339030.131	GESTÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -	340.000,00
03.0301.10.303.0114.2968.339030.231	GESTÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -	14.032,95
03.0301.10.304.0114.2794.335043.107	SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITO -	4.297,74
03.0301.10.304.0114.2794.339030.107	SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITO -	10.000,00
03.0301.10.304.0114.2794.339030.131	SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITO -	68.168,00
03.0301.10.304.0114.2971.339030.107	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA -	9.650,74
03.0301.10.304.0114.2971.339039.107	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA -	60.000,00
03.0301.10.305.0114.2973.319011.195	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA -	400.000,00
03.0301.10.305.0114.2973.335043.107	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA -	189.861,38
03.0301.10.305.0114.2973.339030.107	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA -	100.000,00
03.0301.10.305.0114.2973.339036.107	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA -	10.000,00
03.0301.10.305.0114.2973.339039.107	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA -	50.000,00
03.0301.10.305.0114.2973.339039.207	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA -	420.218,50
11.1101.04.122.0001.1102.449052.100	AQUISICAO DE VEÍCULOS -	62.000,00
Total Redução - Anulação de Dotação		6.270.174,80

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 09 de Setembro de 2025.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal de Luziânia - GO